

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

128.408

FICHA

01

Em 27 de julho de 2.005.

IMÓVEL: Lote de terreno número 24, da quadra 155, do loteamento denominado Jardim Imperador, nesta cidade, medindo 10,2 metros de frente para a Rua 59, por 24,51 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 250,00 m2, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote número 25, pelo lado esquerdo com o lote número 23, e nos fundos com o lote número 06.

CONTRIBUINTE: 1 08 04 155 024 0000-0.

PROPRIETÁRIO: CELSO SANTOS FILHO, brasileiro, casado.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições números 17.651 e 17.652, de 01 de dezembro de 1.967, o loteamento registrado sob número 16, no Livro Auxiliar 8, todos do Oficial de Registro de Imóveis de São Vicente.

O Oficial:

AV.01/128.408 - Praia Grande, 27 de julho de 2.005.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 11 de maio de 2.005, no Primeiro Tabelionato de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1.057, pag. 273, e das xerox autenticadas dos respectivos documentos, é feita a presente averbação para consignar que o proprietário CELSO SANTOS FILHO é advogado, portador do RG número 1.442.933-SSP/SP, do CIC número 065.800.508-10, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, na Rua Funchal, número 129, décimo segundo andar, Vila Olímpia. Eu, *Francisco Miguel de Assis* (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

AV.02/128.408 - Praia Grande, 27 de julho de 2.005.

Nos termos da escritura pública referida na AV.01, e da xerox autenticada da certidão extraída do assento de casamento número 9.302, livro B-67, fls. 377, expedida aos 29 de abril de 1.987, pelo Registro Civil do Sétimo Subdistrito - Consolação, Comarca

"continua no verso"

MATRÍCULA

128.408

FICHA

01

VERSO

de São Paulo-SP, é feita a presente averbação para consignar que quando da aquisição do imóvel em 08 de agosto de 1.967, o proprietário CELSO SANTOS FILHO era casado sob o regime da comunhão universal de bens, com MARIA CECILIA AMARAL SANTOS, brasileira, proprietária, RG 2.120.573-SSP/SP, CIC 334.223.778-32. Eu, Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

R.03/128.408 - Praia Grande, 27 de julho de 2.005.

Pela escritura pública referida na AV.01, **CELSO SANTOS FILHO**, e sua mulher, **MARIA CECILIA AMARAL SANTOS**, já qualificados, transmitiram, por dação em pagamento, o imóvel objeto da presente matrícula, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Kennedy, número 9.000, Vila Mirim, inscrita no CNPJ/MF sob número 46.177.531/0001-55, pelo valor de R\$ 3.331,16. Eu, Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

EM BRANCO

Jucimara Dias Lemos
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO**Pedido nº 495857**

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 128408, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 12-D NSCGJ).
Praia Grande, quarta-feira, 28 de outubro de 2015

Oficial:	25,37
Estado:	0,00
IPESP:	0,00
Reg.Civil:	0,00
T.Justica:	0,00
M.Público:	0,00
Município:	0,76
Total:	26,13
Recolhimentos feitos por guia	

Solicitado por: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Jucimara Dias Lemos
Escrevente Autorizada

Emitido por Leticia da Silva Ferreira